



PROCESSO N.º 265/05

PROTOCOLO N.º 8.231.266-7

PARECER N.º 389/05

APROVADO EM 03/08/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO SENAC

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 669/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC, do Município de Pato Branco, que por sua Direção, solicita renovação de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC, em Pato Branco, está situado à Rua Tapajós, 440, Centro, tem como entidade mantenedora o SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

Com base no Parecer n.º 48/2002-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira nos
períodos diurno ou noturno.

Regime de Matrícula: modular

Carga Horária: 1.800 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 2 anos
máximo de 5 anos

Modalidade de Oferta: presencial

Requisitos de Acesso: Ensino Médio completo ou cursando a 3ª série do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 265/05

4 – Justificativa

“O processo de trabalho em Enfermagem está centrado nas ações de cuidar. Estas ações devem estar fundamentadas no saber, no fazer e no sentir, voltado ao atendimento das necessidades de saúde do cliente/comunidade nas diferentes fases do ciclo vital e comprometimento com a proteção da vida.

Considerando que 65% da força de trabalho em saúde é constituída de trabalhadores da Enfermagem e desenvolve ações em todas as funções da saúde, fica claramente definida a importância da Enfermagem no panorama geral da assistência em saúde.

(...)

O currículo foi elaborado de modo a contemplar as competências profissionais gerais da área e específicas da habilitação, com foco no perfil profissional de conclusão, prevendo situações que levem o educando a aprender a pensar, a aprender a aprender, a mobilizar e articular conhecimentos, habilidades e valores em níveis crescentes de complexidade. Nesse sentido, a organização dos conteúdos deverá privilegiar o estudo contextualizado, agregando competências relacionadas com as novas tecnologias, trabalho em equipe e autonomia para enfrentar situações com criatividade e flexibilidade.

Para tanto, três pontos essenciais foram destacados na organização curricular deste curso:

(as competências gerais que afetam os comportamentos necessários ao desempenho básico da área;

(as competências genéricas relacionadas ao conhecimento e desempenho comuns a grupos de ocupações da área;

(as competências específicas que dizem respeito a conhecimentos técnicos mais aprofundados, vinculados ao segmento específico da área.

Essa proposta requer da Instituição a permanente atualização e sintonia com as transformações tecnológicas e socioculturais do mundo do trabalho, contato permanente com agentes e recursos atualizados e práticas pedagógicas operatórias e ativas, compatíveis com as características do processo produtivo”.

5 – Objetivos

“(Desenvolver competências para a laboralidade/empregabilidade.

(Oferecer condições para que o aluno desenvolva competências pessoais e profissionais necessárias e comuns a todo profissional que atua na área de saúde, de modo a favorecer o diálogo e a interação com os demais colaboradores, facilitar a navegabilidade na área, bem como ampliar sua esfera de atuação.

(Desenvolver por meio dessa habilitação e da qualificação profissional intermediária que compõem o itinerário profissional, competências duradouras que favoreçam a laboralidade.

(Desenvolver os valores éticos e de cidadania para uma atuação profissional que considere e respeite os limites das próprias competências.”

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Auxiliar e o Técnico em Enfermagem integram equipes que desenvolvem, sob a supervisão do Enfermeiro, ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação referenciadas nas necessidades de saúde individual e coletiva, determinada pelo processo gerador de saúde-doença.

Suas atividades profissionais são desempenhadas em instituições de saúde bem como em domicílios, empresas, associações, escolas, organizações não governamentais, creches e outros.”



PROCESSO N° 265/05

7 – Organização Curricular

“A habilitação profissional constante desse plano de curso compreenderá o currículo necessário à formação do Técnico em Enfermagem, área de formação saúde, organizado em módulos de Qualificação Profissional”.

QUADRO CURRICULAR **Técnico em Enfermagem**



PROCESSO N° 265/05

8 – Certificação

“Àquele que concluir com aproveitamento o Módulo Integrador será conferida Declaração de Estudos, para exclusivo fim de prosseguimento de estudos.

Àquele que concluir com aproveitamento o módulo correspondente à qualificação profissional será conferido o certificado da Qualificação de nível técnico em Auxiliar de Enfermagem, desde que conclua no prazo de cinco anos o estágio supervisionado.

Àquele que concluir com aproveitamento o conjunto de módulos correspondentes à Habilitação Profissional e comprovar a conclusão do Ensino Médio será conferido o Diploma de Técnico em Enfermagem – Área de Formação Saúde

Os certificados e os diplomas deverão explicitar as competências definidas no perfil de conclusão profissional.”

9 – Plano de Avaliação do Curso

“O Senac-PR, enquanto Instituição de Educação Profissional, empreende constante processo de avaliação das características e volume das demandas locais e regionais, na área de Saúde, do perfil de suas clientela efetivas, potenciais e da sua própria infra-estrutura e capacidade institucional, a fim de desenvolver pessoas e organizações para o mundo do trabalho.

Sendo assim, empreende constante processo de avaliação, por meio de questionário realizado com os alunos, sobre os recursos didático-pedagógicos, tecnológicos, financeiros e humanos, utilizados pelo Senac durante o curso, com o objetivo de identificar e adequar aspectos que estimulem e promovam o desenvolvimento e o aprimoramento de competências e habilidades pessoais e profissionais requeridas do profissional da área em questão”.

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores

“(…)

O estabelecimento de ensino pode aproveitar as competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação, adquiridas:

I - no Ensino Médio;

II - em qualificações profissionais, etapas ou módulos de Nível Técnico concluído em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;

III - em cursos de educação profissional em Nível Básico, no trabalho ou por meios informais, mediante avaliação do aluno;

IV - em processos formais de certificação.

(…)”.

11 – Critérios da Avaliação da Aprendizagem

“No que tange ao sistema de avaliação da aprendizagem, esta será diagnóstica, formativa e somativa, realizada em função dos objetivos expressos nos planos de cursos, incluindo a observância dos aspectos cognitivos, afetivos, psicomotores e psicossociais do educando, bem como seu envolvimento no processo educativo e os seus aspectos atitudinais.

• Síntese de Avaliação da Aprendizagem:

• Aproveitamento

• Aprovado conceito:



PROCESSO N° 265/05

- Ótimo
- Bom
- Frequência: Superior a 75% no módulo.
- Estágio Supervisionado: 100%” (cf. fls. 207 a 209).

12 – Estágio Supervisionado

“O estágio supervisionado para o curso de Técnico em Enfermagem se constitui em carga horária obrigatória e específica à formação do profissional para o mundo do trabalho, uma vez que propicia ao educando a realização de atividades em situações concretas de trabalho”.

O Plano de Estágio está descrito às folhas 211 a 237.

A Instituição firmou convênio com a Policlínica Pato Branco S.A. (fls. 153 a 155).

13 – Plano de Capacitação dos Docentes

O Plano de Capacitação dos docentes está descrito às folhas 165 a 170.

14 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 89 a 103.

16 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à renovação de autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 004/2005 do NRE de Pato Branco, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Hesni Ferraz Goges – Bacharel em Enfermagem, de acordo com o que estabelece o Art. 10 da Deliberação n.º 002/00-CEE (cf. fls. 238 a 246).

II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 145/05-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde e votamos pela renovação de autorização de funcionamento do Curso Técnico, a partir do ano de 2005, com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial, do Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC, do Município de Pato Branco, mantido pelo SENAC, Serviço



PROCESSO Nº 265/05

Nacional de Aprendizagem Comercial, credenciado com base no Parecer n.º 048/2002-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/00-CEE).

A instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional Técnica em Nível Técnico, de acordo com o que está definido no Plano de Curso;

c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 01 de agosto de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara. Sala Pe. José de Anchieta, em 03 de agosto de 2005.



PROCESSO N° 265/05

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC

Município: Pato Branco

Curso: Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

Relação dos Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Lia Barbosa	<ul style="list-style-type: none">• Enfermeira	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Curso• Organização do Processo de Trabalho em Saúde• Estágio Supervisionado em Centro Cirúrgico• Estágio Supervisionado em Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II
Dirce Cousseau	<ul style="list-style-type: none">• Enfermeira• Especialização em Controle de Infecção Hospitalar	<ul style="list-style-type: none">• Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho• Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico• Assistência à Criança ao Adolescente/Jovem e à Mulher• Estágio em Assistência ao Cliente/Paciente Pediátrico• Estágio em Assistência à Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico• Controle de Doenças Vinculadas aos Microorganismos Patogênicos
Thais Grassi Didonet	<ul style="list-style-type: none">• Enfermeira	<ul style="list-style-type: none">• Promoção da Biosegurança em Saúde• Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I• Assistência em Saúde Coletiva• Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva• Estágio Supervisionado em Assistência Materno Infantil
Márcia Valéria Azevedo	<ul style="list-style-type: none">• Enfermeira	<ul style="list-style-type: none">• Educação para Autocuidado• Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico• Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica• Assistência em Saúde Mental• Estágio em Saúde Mental• Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II



PROCESSO N° 265/05

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Débora Regina de Oliveira	<ul style="list-style-type: none">• Enfermeira	<ul style="list-style-type: none">• Primeiros Socorros• Assistência a Clientes/Pacientes em Estado Grave• Estágio Supervisionado em Assistência a Clientes/Pacientes em Unidades de Emergência
Ecleia Guerios	<ul style="list-style-type: none">• Enfermeira	<ul style="list-style-type: none">• Assistência a Clientes/Pacientes em Unidades de Emergências• Estágio Supervisionado em Assistência a Clientes/Pacientes em Estado Grave